

REGULAMENTO - ANO LETIVO 2027
DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAER – COOPEREMB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.642.294/0001-56**, com sede localizada na Rua Avião Paulistinha, 399 – Jd. Souto São José dos Campos pelo presente regulamento institui a **DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES** mediante as seguintes condições:

Elegibilidade:

1- **Cooperados elegíveis:** Terão direitos ao recebimento dos Kits Escolares e Brindes os cooperados ativos, adimplentes com seus dependentes cadastrados na base do sistema da **COOPEREMB** até 31/08/2026

2- **Dependentes elegíveis aos Kits Escolares através da faixa etária:**

De 4 a 5 anos – Kit Escolar 1 (nascidos entre 01/01/2022 e 31/12/2023)

A partir de 6 a 8 anos – Kit Escolar 2 (nascidos entre 01/01/2019 e 31/12/2021)

A partir de 9 a 12 anos – Kit Escolar 3 (nascidos entre 01/01/2015 e 31/12/2018)

A partir de 13 a 17 anos – Kit Escolar 4 (nascidos entre 01/01/2010 e 31/12/2014)

Entende-se como dependentes legais:

- Filhos legítimos;
- Filhos adotivos; (Com documento de comprovação da adoção que conste o nome do cooperado(a));
- Guarda Judicial; (Com documento de comprovação da Guarda Judicial que conste o nome do cooperado(a));
- Tutela. (Com documento de comprovação da Tutela que conste o nome do cooperado(a)).

3- Não terão direito:

- Enteados sem comprovação legal de dependência;
- Menores sob guarda informal, sem documentação judicial;
- Filhos maiores de idade que não sejam legalmente dependentes;
- Qualquer pessoa que não possua vínculo legal formalizado com o cooperado(a),

conforme os critérios acima.

- Cooperados com inadimplência como empréstimos e outros produtos e serviços que poderão estar em cobrança administrativa ou judicial.

Crítérios:

- 1- Período de entrega dos Kits Escolares nas unidades serão divulgadas através dos canais de comunicação da **COOPEREMB**, na segunda quinzena de novembro/2026.
- 2- Os cooperados que **desejarem trocar o Kit Escolar pelo Brinde, independentemente da quantidade de Kits Escolares somente terá direito apenas a 1 (um) Brinde.**
 - 2.1- As trocas deverão ser realizadas no site da **COOPEREMB** no período de 15/07/2026 até 31/08/2026
- 3- **A COOPEREMB** não realizará o envio de kits escolares e brindes por Correio ou outros meios que os não divulgados em nossos canais de comunicação. Os kits Escolares deverão ser retirados pelos cooperados nas datas e locais estipulados e divulgados nos canais de comunicação da **COOPEREMB**.
- 4- **Os Kits Escolares e Brindes não retirados** até as datas estipuladas, deverão ser devolvidos para a Sede da **COOPEREMB**, as empresas localizadas a distância devido ao custo do envio dos itens, poderão solicitar que os itens sejam destinados para doação através de Instituições Assistenciais credenciadas pelas mesmas, para isso o Sicoob Cooperemb deverá emitir o Termo de Doação assinado por 2 (dois) diretores.
- 5- A **COOPEREMB** reserva-se ao direito de fazer uso da imagem e voz dos participantes da **DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES - ANO LETIVO 2027.**
- 6- Todos os cooperados participantes da **DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES E BRINDES - ANO LETIVO 2027** declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
- 7- Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente da presente ação, serão resolvidas pela Diretoria Executiva da **COOPEREMB**, os quais deliberarão por maioria de votos, com decisão soberana e irrecorrível.
- 8- Em caso de **cônjuges cooperados**, que possuam os mesmos dependentes que se enquadrem na faixa etária informada no item 2 (ELEGIBILIDADE), fica estabelecido que a mãe receberá o Kit Escolar e o pai Brinde, porém ambos podem efetuar a troca através do site.

- 9- Cooperados que se **desligarem da COOPEREMB** entre o período de 31/08 até 31/12/2026, não terão direito ao benefício.

Para Inclusão e Confirmação de Dependentes ou Solicitação de Trocas:

- 10- Os cooperados deverão acessar o site da **COOPEREMB** no período de **15/07/2026 a 31/08/2026 para inclusão e confirmação dos dependentes ou solicitação de troca**. Aqueles que optarem pelo modelo Kit Escolar e o dependente não conste na base da **COOPEREMB**, deverão obrigatoriamente anexar site na **COOPEREMB**, o documento de comprovação do dependente legal (Certidão de Nascimento ou RG).
- 11- Será considerado para receber o benefício os cooperados e seus dependentes cadastrados no sistema da **COOPEREMB** até o dia **31/08/2026**.
- 12- Diretrizes de Segurança para recuperar a Senha para de acessar sua conta no APP ou Portal da **COOPEREMB**:
- 12.1- Acesse o **APP COOPEREMB**.
- 12.2- Na tela inicial, clique em "1º Acesso".
- 12.3- Siga as instruções para redefinir sua senha
- 13- Para acessar serviços, atualizar seus dados e acompanhar suas informações, baixe o aplicativo oficial da **COOPEREMB**. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code abaixo:



- 14- Política de Manutenção e Atualização de Dados Cadastrais dos Cooperados: Os dados cadastrais dos cooperados deverão estar sempre atualizados, sendo de responsabilidade do próprio cooperado informar quaisquer alterações em seus dados pessoais, de contato, bancários ou outros relevantes. A atualização correta das informações é essencial para garantir a comunicação eficaz, o acesso a benefícios e a segurança nas transações realizadas pela cooperativa.

Distribuição e Entregas dos Kits Escolares e Brindes

15- **Empresas via QR Code:** Os cooperados das empresas devem acessar o site www.cooperemb.com.br para consultar o local de entrega dos kits escolares e brindes. A retirada só será realizada mediante apresentação do QR Code, que estarão disponíveis a partir da segunda quinzena de novembro/2026.

15.1- Os QR-Codes serão disponibilizados na segunda quinzena de novembro/2026. Através do Portal **COOPEREMB** <https://portal-cooperemb.azureedge.net> ou App Cooperemb.

15.2- **Empresas via Lista de distribuição:** Em empresas com apoio do RH, a entrega será feita via lista de Distribuição dos Kits Escolares e Brindes.

São José dos Campos – 15 de julho de 2026.

**COOPEREMB - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS
EMPREGADOS DA EMBRAER**